

COMANDO NAVAL DA AMAZONIA OCIDENTAL

Documento de Formalização da Demanda 184/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 184/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DN-03.2 INTENDÊNCIA	01/12/2025 00:00	788000	ALEXANDRE CARDOSO
Descrição sucinta do objeto			
Máquina de Gelo.			

2. Justificativa de Necessidade

1 - Justifica-se a aquisição dos materiais descritos pela necessidade de substituição dos equipamentos atualmente instalados, que não se encontram em boas condições de funcionamento. A substituição irá propiciar economia financeira a longo prazo em comparação à compra de sacos de gelo, a garantia de qualidade e procedência da água utilizada na produção, a praticidade de ter gelo disponível a qualquer momento e em qualquer quantidade desejada nos refeitórios do Comando do 9º Distrito Naval.

2 - A aquisição desses materiais visa garantir a continuidade dos serviços de copa e cozinha, assim como integrar os materiais permanentes já utilizados na cozinha e refeitório do Comando do 9º Distrito Naval.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	MÁQUINA FABRICAR GELO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 50, CAPACIDADE DEPÓSITO: 10, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GELO: ESCAMAS, VOLTAGEM: 220	1,007	1.172,53	7.172,53
Unidade de fornecimento: Unidade						

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THAISA BRUM AZEVEDO DE ANDRADE

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Parágrafo único. O cumprimento do disposto neste Decreto é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021. (Incluído pelo Decreto nº 11.137, de 2022).	ALEXANDRE CARDOSO	26/09 /2025 10:08
2	corrigir valor	ALEXANDRE CARDOSO	26/09 /2025 10:07
3	Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Parágrafo único. O cumprimento do disposto neste Decreto é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021. (Incluído pelo Decreto nº 11.137, de 2022).	ALEXANDRE CARDOSO	26/09 /2025 10:04

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.